



01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEINº.2.111/2009.

*“Altera dispositivos da Lei Municipal Nº. 2.059/2007 e dá outras providências”.*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR ANTÔNIO LEMES DE REZENDE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º A Tabela 1, do Anexo II, da Lei Municipal Nº. 2.059/2007, de 05 de Dezembro de 2007, tem sua lotação alterada, de acordo com a Tabela 1, Anexo I, desta Lei.*

*Art. 2º A tabela 2, do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 2.059/2007, de 05 de Dezembro de 2007, tem seus valores alterados, de acordo com a Tabela 2, Anexo II, desta Lei.*

*Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.*

*Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de Maio de 2009, revogando-se todas as demais disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de junho de 2009.*

AFIXADO NO MURAL  
EM 05/06/2009  
NOME: Antônio Lemes de Rezende  
MAT.: 109  
AFIXADO COM BASE NO  
ART. 91 DA LEI ORGÂNICA

Ver. **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**  
- Presidente da Câmara -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

02

LEI N.º 2.111/2009

ANEXO II  
DOS VENCIMENTOS

TABELA 2

GRUPOS OCUPACIONAIS II, III, IV, V, VI

REFÊRÊNCIA	VENCIMENTO	REFÊRÊNCIA	VENCIMENTO
01	465,00	35	1.076,85
02	476,63	36	1.103,78
03	488,55	37	1.131,38
04	500,77	38	1.159,67
05	513,29	39	1.188,67
06	526,13	40	1.218,39
07	539,29	41	1.248,85
08	552,78	42	1.280,08
09	566,60	43	1.312,09
10	580,77	44	1.344,90
11	595,29	45	1.378,53
12	610,18	46	1.413,00
13	625,44	47	1.448,33
14	641,08	48	1.484,54
15	657,11	49	1.521,66
16	673,54	50	1.559,71
17	690,38	51	1.598,71
18	707,64	52	1.638,68
19	725,34	53	1.679,65
20	743,48	54	1.721,65
21	762,07	55	1.764,70
22	781,13	56	1.808,82
23	800,66	57	1.854,04
24	820,68	58	1.900,40
25	841,20	59	1.947,91
26	862,33	60	1.996,61
27	883,79	61	2.046,53
28	905,89	62	2.097,70
29	928,54	63	2.150,15
30	951,76	64	2.203,91
31	975,56	65	2.259,01
32	999,95	66	2.315,49
33	1.024,95	67	2.373,38
34	1.050,58		

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 02 DE JUNHO DE 2009.

Ver. **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**

- Presidente da Câmara -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
**LEI Nº. 2.111/2009**

03

ANEXO I  
DOS VENCIMENTOS  
TABELA 1  
GRUPO OCUPACIONAL I – DIR. E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SÍMBOLO	VENCIMENTOS/RS
DAS – 1	LEI MUNICIPAL Nº 2.067/2008
DAS – 2	1.400,00
DAS – 3	700,00
DAS – 4	550,00
DAS - 5	465,00

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 02 DE JUNHO DE 2009.

  
Ver. **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**  
- Presidente da Câmara -



04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

*Aquidauana - MS, 04 de Junho de 2009.*

*Ofício DALA Nº. 295/2009*

*Excelentíssimo Senhor:*

*Estamos encaminhando para conhecimento, fotocópia da Lei Municipal Nº. 2.111/2009, promulgada por essa Presidência. Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
*Vereador ANTÔNIO LEMES DE REZENDE*  
*- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor  
Fauzi Suleiman  
Prefeito Municipal  
Nesta  
DALA*